

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5426126412019

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000977/2019 - Externo

11/02/2019 10:11:31

Requerente

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Detalhamento

CONTRARRAZÕES.

01	<i>P</i>
Nº	Rúbrica

**ILÚSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
SOORETAMA/ES:**

PROTOCOLO	
Nº	0977
Data:	11/02/19
Func.	<i>P</i>

Ref.: *EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.*

A DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.391.093/0001-89, sediado na Rua HERMES SANTÓRIO Nº 10 JARDIM AMÉRICA CARICACICA ES, representada por seu representante legal infra-assinado, vem, **TEMPESTIVAMENTE**, com fulcro na alínea "b", do inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente

CONTRARRAZÕES

Contra a r decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sooretama, em desclassificar A Proposta da empresa **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI EPP (PREGÃO PRESENCIAL 008/2019)**.

I - DOS FATOS:

02	<i>P</i>	1
Nº	Rúbrica	<i>P</i>

Conforme consta a empresa foi desclassificada por não apresentar valor por extenso nos itens da proposta.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA:

Verificando o procedimento licitatório, NÃO encontramos equívocos que o impedem de prosperar, estando o mesmo em consonância com os mandamentos da lei nº. 8.666/1993 e lei nº 10.520/2002, seja na fase interna, como na externa.

- A Empresa apresentou a proposta em tese citada em arquivo PCA sendo esse fornecido pela comissão de licitação, sendo preenchidos todos dados possíveis na mesma.
- Vale ressaltar que é praxe ser utilizado por varias Prefeituras em nosso Estado como posso citar: Linhares, Jaguaré, Nova Venécia, Marataízes, Anchieta, nunca havendo problema parecido com o acontecido, que pode ser brevemente confirmado em consulta.
- O arquivo PCA não oferece condições de colocar valores por extenso. Como posso ser punido por motivo tal sendo que o arquivo não me dá essa condição?
- O arquivo PCA faz a soma automaticamente de Valor unitário e total, não havendo possibilidade de divergência em tal soma.
- Estamos vendo um excesso de formalismo em tal decisão tendo em vista que a proposta, contem oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado conforme solicitado em edital.
- Pergunto: O que atrapalha a lisura do certame não contar os valores extensos?

03	P
Nº	

III - DOS PEDIDOS:

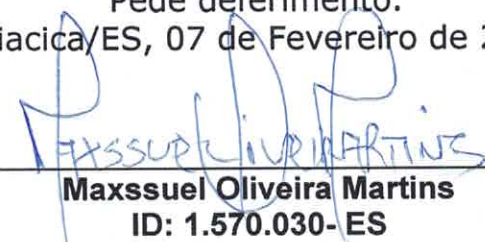
01. Assim, a r. Decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cariacica/ES merece ser reformada, Classificando a Proposta da empresa DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI EPP.

02- Atendendo o Princípio da Economicidade. Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

03- Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º do mesmo artigo do Estatuto das Licitações.

03- Informa ainda o recorrente que está enviando cópias do presente recurso com a robusta documentação que o instrui para o Ministério Público Estadual na Comarca de Sooretma, Câmara de Vereadores e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo adoção das medidas cíveis, criminais e administrativas que entenderem cabíveis ao presente caso.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Cariacica/ES, 07 de Fevereiro de 2019.


Maxssuel Oliveira Martins
ID: 1.570.030- ES
CPF: 090.605.857-04
Cargo: Procurador

「27.391.093/0001-89」
DINHA CALÇADOS E ARTIGOS
ESPORTIVOS EIRELI - ME
Rua Hermes Santório, nº 10
Jardim América - CEP: 29.140-430
「 CARIACICA - ES 」

04	P
Nº	Rúbrica

